



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO)

Outros participantes	
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8510738042	22/02/2022 11:53	<a href="#">Petição</a>	Petição
8510992994	22/02/2022 11:53	<a href="#">JUNTA RELATÓRIOS DE ATIVIDADES PRODUTO 5</a>	Petição
8510992997	22/02/2022 11:53	<a href="#">0157-22 Produto 5 Anexo I - Ofícios Conjuntos 6 e 7</a>	Documento de Comprovação
8510993001	22/02/2022 11:53	<a href="#">0157-22 Produto 5 Anexo II - Manual de Aplicação dos Critérios PTR Inclusão</a>	Documento de Comprovação
8510993003	22/02/2022 11:53	<a href="#">0157-22 Produto 5 Anexo VII - Comunicações Externas</a>	Documento de Comprovação
8510993005	22/02/2022 11:53	<a href="#">0157-22 Produto 5 Anexo VIII - Mapeamento de Oportunidades</a>	Documento de Comprovação
8510993006	22/02/2022 11:53	<a href="#">0157-22 Produto 5 Anexo IX - Mapeamento de Riscos</a>	Documento de Comprovação

8510993007	22/02/2022 11:53	<a href="#">0157-22 Produto 5 Anexo X - Assessoria de Comunicacao</a>	Documento de Comprovação
------------	------------------	---	--------------------------

Junta-se petição, com anexos.



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA  
DE BELO HORIZONTE**

**PROCESSO Nº 5026408-67.2019.8.13.0024**

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, já devidamente qualificada nestes autos vem, respeitosamente, na condição de terceira interessada, juntar ao processo cópia do Produto 5 – 5º Relatório de Trabalho, atestando o cumprimento do contrato que tem por objeto a Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão.

Acrescenta a FGV que os Anexos III, IV, V e VI estão inseridos no próprio corpo do Relatório que ora se junta aos autos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Leonardo José Melo Brandão  
OAB/MG 53.684





Ofício Conjunto nº 006/2022

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Ao Senhor  
**Irineu Frare**  
Coordenador Geral do Projeto  
Fundação Getúlio Vargas

Assunto: Pagamento extraordinário Programa de Transferência de Renda

Prezado Coordenador,

Tendo em vista as fortes chuvas que se abateram sobre o estado de Minas Gerais, notadamente na região da Bacia do Rio Paraopeba, causando deslizamentos e enchentes que afetaram milhares de pessoas, as Instituições de Justiça signatárias do Acordo Judicial de Reparação deliberaram, em reunião realizada em 11 de janeiro de 2022, pelo adiantamento excepcional do valor correspondente a 2 (duas) parcelas do Programa de Transferência de Renda, nos moldes e valores atualmente pagos, para que receptores do referido programa possam fazer frente às inúmeras despesas imprevistas e excepcionais decorrentes das consequências das inundações.

Diante do exposto, solicita-se à Fundação Getúlio Vargas, gestora do PTR, a adoção das providências necessárias para efetivação dos pagamentos aos receptores do programa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais necessários.

Cordialmente,

**Ludmila Junqueira Duarte Oliveira**  
Procuradora da República  
Representante do Ministério Público Federal

**André Sperling Prado**  
Promotor de Justiça  
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Antônio Lopes de Carvalho Filho**  
Defensor Público  
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

---

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Sperling Prado, Usuário Externo**, em 13/01/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40704724** e o código CRC **E5993B12**.



Ofício Conjunto n° 007/2022

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Ao Sr.

**Irineu Frare**

Coordenador Geral do Projeto

Fundação Getúlio Vargas - FGV

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos menção às questões relativas às comunidades, também conhecidas como poligonais, atendidas ou a serem atendidas no âmbito do Programa de Transferência de Renda.

Há algum tempo temos promovido diálogo com as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) que atuam no processo de reparação para que indicassem poligonais que se enquadrariam nos critérios definidos para o PTR. Nos foram enviadas diversas informações que estão sendo compiladas e discutidas pelas Instituições de Justiça.

Como um primeiro passo no encaminhamento das informações recebidas e já analisadas, solicitamos a análise da FGV sobre os seguintes pontos:

#### I - Inserção no critério territorial

As ATIs indicaram comunidades, conforme planilha anexa, que poderiam ser enquadradas no critério territorial de proximidade com o Rio Paraopeba ou com o Lago de Três Marias - portanto, comunidades que estariam total ou parcialmente dentro da distância de 1 km. Esta não é uma lista exaustiva, sendo apenas um indicativo inicial para auxiliar nos procedimentos internos de identificação de comunidades pela FGV.

Ressaltamos que tais informações não foram checadas em campo pelo Colegiado de Compromitentes, de modo que entendemos que são um direcionamento para que a FGV realize dois processos: 1) identificação de comunidades, dentre as listadas, que eventualmente já estão contempladas e em atendimento no âmbito do PTR; 2) checagem do enquadramento no critério territorial, com base em mapeamento cartográfico, previamente ao início do cadastramento, para as comunidades listadas que não estão atualmente contempladas.

#### II - Análise de pleitos Zona Quente

Recebemos da ATI Aedas, que atua na Região 1 – Brumadinho, pleitos de comunidades que demandam reconhecimento enquanto Zona Quente (ZQ). Foram encaminhadas demandas das seguintes comunidades: Córrego Fundo, Assentamento Pastorinhas, Tejuco, Monte Cristo/Córrego do Barro, Rua Amianto (em sua integralidade), Guaribas, Caju, Maricota e Toca de Cima. Destaca-se que as seguintes comunidades já foram consideradas ZQ pelo próprio Edital de Chamamento: Tejuco, Monte

Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas. Portanto, nos casos específicos destas, solicita-se conferência da adequação dos cadastros e pagamentos que vêm sendo realizados.

No caso das demais comunidades indicadas, dada a relevância e a sensibilidade da temática no território, as Instituições de Justiça entendem ser importante uma análise técnica da FGV para subsidiar a tomada de decisão final, quanto à inclusão na Zona Quente.

Dessa maneira, solicita-se à FGV a elaboração de relatório técnico, inclusive podendo se valer de visitas *in loco*, para levantamento de informações que sejam relevantes para eventual reconhecimento dessas comunidades enquanto Zona Quente. De maneira exemplificativa, mas não exaustiva, seguem algumas informações que podem ser interessantes para tanto: distância do local do rompimento; danos diretamente relacionados ao rompimento vivenciados pelas comunidades; identificação de eventuais danos similares aos vivenciados por comunidades hoje reconhecidas enquanto Zona Quente e mais próximas ao local do rompimento (Córrego do Feijão, Parque da Cachoeira, Parque do Lago, Alberto Flores etc.); dentre outras informações.

Sendo o que se coloca para o momento, seguimos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Carlos Bruno Ferreira da Silva**

Procuradora da República

Representante do Ministério Público Federal

**André Sperling Prado**

Promotor de Justiça

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Carolina Morishita Mota Ferreira**

Defensora Pública

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morishita Mota Ferreira, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Sperling Prado, Usuário Externo**, em 19/01/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40739368** e o código CRC **80356CA3**.

---

Referência: Processo nº 1500.01.0079535/2021-84

SEI nº 40739368



Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

FGV Projetos - CE Nº 58/22

Excelentíssimos Senhores e Senhoras  
Representantes das Instituições de Justiça  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público Federal

**Assunto: Apresentação da Manual de Aplicação dos Critérios do PTR para aprovação**

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Ao tempo que os cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, encaminhar a essas Instituições de Justiça, Compromitentes do Acordo Judicial para Reparação Integral, em continuidade à implementação das obrigações firmadas no Termo de Colaboração Técnica, o Manual de Aplicação dos Critérios do PTR elaborado pela FGV.

O documento ora submetido à aprovação de V.Exas. foi elaborado em consonância com os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Manual de Aplicação dos Critérios.

RIO DE JANEIRO  
Praia de Botafogo no 190, 6o andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900  
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083  
SÃO PAULO  
Avenida Paulista no 1294, 15o andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000  
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173  
Site: [www.fgv.br/fgvprojetos](http://www.fgv.br/fgvprojetos)

D4Sign 49b4d85b-fe36-452b-accb-136b46e8846c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22022211535108700008507295370  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022211535108700008507295370>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 22/02/2022 11:53:51

## CE 58-22 - Encaminhamento Manual de Critérios[13750] docx

Código do documento 49b4d85b-fe36-452b-accb-136b46e8846c

Anexo: Manual de Aplicação dos Critérios PTR Inclusão [13749].pdf



## Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou



## Eventos do documento

### 17 Jan 2022, 16:14:52

Documento 49b4d85b-fe36-452b-accb-136b46e8846c **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T16:14:52-03:00

### 17 Jan 2022, 16:17:23

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T16:17:23-03:00

### 18 Jan 2022, 09:00:05

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.14.93.206 (189-14-93-206.vmaxnet.com.br porta: 52890) - **Geolocalização: -23.0373237 -46.8334967** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-01-18T09:00:05-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):7de81db08ef166d2ca36a19d61ac8264095eea4ae003674247033092086e658f

(SHA512):92c67da919e8765635db3cd1208b1b3bd4fba837e7b48876172d5dbd118ca5afa40d6c5d5e0ae40ead1081d9dc521118badea8e9a0620d81b6c4e88af0d2f665

## Hash dos documentos anexos

Nome: Manual de Aplicação dos Critérios PTR Inclusão [13749].pdf

(SHA256):9390e1d8e14025f4051fae2e8f06c2760b98569383e4e87b2ecb562e735ced1c

(SHA512):a97465b7f8d6b1df8b76fa8a7c4de9a5b7e449ea620c579d5b7a4e4cbc4fbcf73960fc79e6f3c06ae99e07b24c111c796d9c7539c7419c218abfdad8b7230abe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

# Manual de Aplicação dos Critérios do PTR - Inclusão

Processo de Trabalho Associado

Diretrizes e Operacionalização do PTR

Unidade Gestora

Coordenação de Relacionamento

Proposto

Gerência de Relacionamento

Revisado

Gerência de Logística

Aprovado

Coordenação Geral

## SUMÁRIO

1	Objetivo do Documento .....	2
2	Definições .....	2
3	Critérios de Inclusão de Pessoa Atingida no PTR .....	2
4	Condições Gerais para a Inclusão em Todos os Critérios.....	3
5	Atender o Critério Território .....	6
6	Atender o Critério Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) Presentes nos Territórios Atingidos.....	12
7	Atender o Critério Familiares de Vítimas Fatais .....	14
8	Atender o Critério Residentes na Zona Quente.....	16
9	Registros de Implementação do Documento.....	22

Código

A.00.00

Data de emissão

31 / 01 / 2022

Revisão

01

Página

1/22

	Título ----- <b>Manual de Aplicação dos Critérios do PTR - Inclusão</b>	
	Processo de Trabalho ----- <b>Diretrizes e Operacionalização do PTR</b>	Unidade Gestora ----- <b>Coordenação de Relacionamento</b>

## 1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este documento é parte integrante do Manual de Diretrizes e Operacionalização do PTR e trata das diretrizes de conformidade para inclusão de beneficiários no Programa de Transferência de Renda, conforme previsto às fls. 13 do Termo de Colaboração Técnica firmado entre a **Fundação Getúlio Vargas – FGV** e o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Minas Gerais**, com a anuência da **Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)**, do **Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)** e do **Ministério Público Federal (MPF)**.

## 2 DEFINIÇÕES

- **Requerente** – É a Pessoa Atingida que requer o benefício, demonstrando se enquadrar em, pelo menos, um dos critérios listados nesse Manual, tornando-a elegível como beneficiário do Programa de Transferência de Renda (PTR).
- **Beneficiário** - Pessoa devidamente cadastrada e aprovada para o recebimento dos benefícios do PTR.

## 3 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DE PESSOA ATINGIDA NO PTR

Os critérios elencados nesse documento seguem a ordem do termo de referência do edital de chamamento público (protocolado no Juízo da II Vara da Fazenda Pública de Minas Gerais, em 15 de junho de 2021), elaborado pelas instituições de justiça – Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - para o pagamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) aos atingidos do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, pertencente à empresa Vale/SA em Brumadinho/MG.

Código ----- A.00.00	Data de emissão ----- 31 / 01 / 2022	Revisão ----- 01	Página ----- 2/22
-------------------------	---	---------------------	----------------------



## 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA A INCLUSÃO EM TODOS OS CRITÉRIOS

4.1 Para qualquer um dos Critérios do PTR, o **Requerente** ou seu representante legal, desde que possuidor de procuração pública, deverá apresentar no momento do cadastro, os seguintes documentos para análise de concessão de benefício do PTR:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**O CPF, emitido pela Receita Federal, é obrigatório para os requerentes do benefício maiores de idade, podendo no caso de requerente do benefício menor de idade, ser apresentado o CPF de um dos pais da criança ou de seu tutor e/ou curador legal, conforme a regra do item 4.4 desse Manual.**

- Pelo menos um documento de identificação pessoal **COM FOTO**, aceito nacionalmente, conforme itens a seguir.

**Sempre que um documento contiver expresso em seu texto um prazo de validade, sua aceitação estará limitada a este prazo.**

4.2 Brasileiro maior de idade:

- Carteira de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente;
- Carteira de Trabalho, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), dispensadas as páginas referentes às anotações de trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran);
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal;
- Documento de identificação profissional (OAB, CREA, CRM, entre outros), emitido por órgãos oficiais de categoria.



#### 4.3 Estrangeiro:

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran);
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), documento que atesta a identidade de indivíduos estrangeiros com residência temporária ou permanente no Brasil, emitido pela Polícia Federal.
- Passaporte emitido pelo país de origem da pessoa estrangeira.

#### 4.4 Criança e adolescente menor de idade:

- Um dos documentos citados nos itens 4.1 a 4.3 desse Manual, quando houver; ou
- Certidão de Nascimento, sem foto, emitida por Cartório de Registro Civil.

**A certidão deve obrigatoriamente estar acompanhada dos documentos dos pais, tutores ou curadores, nesse caso, com decisão judicial que comprove a referida tutela/curatela.**

**Lei Federal nº 6.015/1973 - O acesso ao registro civil de nascimento é gratuito para todo cidadão.**

**Lei Federal nº 9.534/1997 - A primeira via da Certidão de Nascimento é gratuita para todos os brasileiros e brasileiras. A segunda via é gratuita para pessoas reconhecidamente pobres.**

4.5 No caso de cônjuges e companheiros, o benefício da esposa/companheira será depositado pela **FGV** em conta corrente de sua titularidade.

**O benefício dos filhos menores que não possuam conta bancária será preferencialmente depositado na conta apresentada pela mãe/tutora/curadora.**





**Os casos de impossibilidade de abertura de conta pela requerente do benefício serão analisados pela FGV e a admissão de depósitos do benefício em conta bancária de titularidade do marido/companheiro, poderá ocorrer apenas em regime de exceção.**

4.6 A **FGV** poderá firmar parcerias com Instituições, Entidades e/ou Associações com objetivo de recebimento de cadastro e listagem de requerentes ao benefício do PTR, mediante aprovação prévia do Comitê de Compromitentes.

**Os termos de parceria poderão conter regras específicas aplicadas a cada Instituição, Entidade ou Associação que represente comunidade ou grupo de pessoas atingidas a serem incluídas no PTR, em observância às condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social.**

**As parcerias só poderão ser firmadas através de instrumentos específicos previamente aprovados pelo Comitê de compromitentes.**

**Todo compartilhamento de dados por qualquer Entidade, Instituição ou Associação parceira deverá atender as regras e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com consentimento expresso do requerente do benefício, conforme modelo fornecido pela FGV.**



## 5 ATENDER O CRITÉRIO TERRITÓRIO

**Definição do Critério Território** – Pessoa que, em 25 de janeiro de 2019, residia na área delimitada como atingida, de acordo com as poligonais estabelecidas pelo Juízo.

**É equiparada à condição de Pessoa Residente, a pessoa que demonstrar que era proprietário/a, posseira/o, arrendatário/a, parceiro/a ou meeiro/a, que residia e/ou trabalhava em imóvel na área delimitada como atingida.**

5.1 **Composição da Entidade Familiar** - No momento do cadastro, o **Requerente** deverá apresentar documentação comprobatória capaz de atestar quem compunha o seu núcleo familiar em 25 de janeiro de 2019, de acordo com o conceito estabelecido no §1º do art. 1º da Resolução Conjunta nº 01/2012 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre o parâmetro de hipossuficiência sobre o aspecto econômico-financeiro, que assim dispõe:

**“Entidade familiar é a unidade formada pelo grupo doméstico eventualmente ampliado por outros indivíduos que possuam laços de parentesco ou afinidade, vivendo sob o mesmo teto, e que se mantém pela contribuição de seus membros” (Resolução Conjunto nº 01/2012, § 1º).**

5.2 Para fins de comprovação do disposto no item 5.1, serão aceitos, os seguintes documentos:

- Certidão de Casamento ou Reconhecimento de União Estável, que pode ser emitida pelos Cartórios de Registro Civil;
- Certidão de nascimento que ateste o grau de parentesco dos ascendentes e descendentes;
- Declarações de Núcleo familiar feitas em atendimentos anteriores em órgão público, tais como: CAD único, CRAS ou SUAS, Defensoria Pública, ou qualquer outro cadastro público em que o requerente já tenha declarado as pessoas que compunham seu núcleo familiar até a data de 25 de janeiro de 2019;



- Decisão Judicial que comprove a existência de tutela e/ou curatela.

5.3 Para fins de cadastramento no Critério de Território o **Requerente** deverá apresentar adicionalmente aos documentos do **Capítulo 4** desse documento, pelo menos, um dos documentos listados.

**O documento deverá preferencialmente estar em nome do requerente, podendo ser substituído pelo documento de algum membro que componha a Entidade Familiar, conforme detalhamento a seguir:**

- Certidão eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove que o requerente do benefício votava nas zonas eleitorais do território atingido, na data de 25 de janeiro de 2019.

**A emissão do documento pode ser feita pelo site:**  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**A certidão deve vir acompanhada do local onde está a zona eleitoral e que deve ser consultado pelo link:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>.

- Matrícula Escolar: Cópia do Histórico Escolar e/ou declaração original das Instituições de Ensino (Creche, Escola, Cursos Técnicos, Faculdade e outros), que comprove que o requerente do benefício estava matriculado em estabelecimento de ensino no território atingido, na data de 25 de janeiro de 2019.

**O documento deve conter carimbo e assinatura do gestor da instituição ou a quem for delegada a competência para a função.**

- Conta de Energia emitida pela CEMIG, que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.

**Na hipótese de o requerente não apresentar a conta de energia do mês de janeiro de 2019, poderá ser substituída a obrigação pela apresentação de duas**



**contas que demonstrem que o endereço era o mesmo no período anterior e posterior à 25 de janeiro de 2019.**

**Serão aceitas como válidas para substituição da conta do mês de janeiro, as contas de 3 (três) meses anteriores à 25/01/2019 e até 3 (três) meses posteriores à 25 de janeiro de 2019.**

- Conta de Água emitida pela COPASA/SAEE ou de qualquer outro tipo de abastecimento de água que seja feito através de captação privada, que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.

**Na hipótese de o requerente não apresentar a conta de água do mês de janeiro de 2019, poderá ser substituída a obrigação pela apresentação de duas contas que demonstrem que o endereço era o mesmo no período anterior e posterior à 25 de janeiro de 2019.**

**Serão aceitas como válidas para substituição da conta do mês de janeiro, as contas de 3 (três) meses anteriores à 25 de janeiro de 2019 e até 3 (três) meses posteriores à 25 de janeiro de 2019.**

**Nos casos em que o abastecimento de água seja feito através de alguma rede de abastecimento não vinculada às companhias de abastecimento citadas, serão aceitos os recibos ou declarações que demonstrem a utilização do serviço na data de janeiro de 2019.**

- Cartão de Vacinação ou outro documento de atendimento emitido pela Secretaria de Saúde, que contenha o endereço do requerente, comprovando que o mesmo fazia uso dos serviços da Rede Pública de Saúde, na data de 25 de janeiro de 2019.

**São válidas as anotações de agendamentos de consultas, exames, retornos para vacinas e outros, desde que contenham o endereço do requerente.**





- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento fornecido pela EMATER, que comprove que o requerente do benefício integrava tais programas, na data de 25 de janeiro de 2019, desde que a referida declaração contenha expressamente o endereço do requerente.
- Relatório e documento comprobatório da Secretaria de Agricultura (Municipal ou Estadual), emitido por elas até a data de 25 de janeiro de 2019 e que comprove a participação do requerente em benefício de programa realizado, desde que o referido relatório contenha expressamente o endereço do requerente.
- Documento da Assistência Social, emitido pelo Centro Regional de Assistência Social (CRAS) ou Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que comprove que o requerente do benefício integrava algum dos programas de assistência social até a data de 25 de janeiro de 2019, desde que o referido documento contenha expressamente o endereço do requerente.
- Contrato particular firmado até a data 25 de janeiro de 2019, tais como contrato de arrendamento, de locação, de compra e venda, de cessão de posse, dentre outros, que comprove que o requerente do benefício era arrendatário, locador, proprietário ou posseiro de área localizada dentro do território definido como atingido, na data de 25 de janeiro de 2019.

**Serão aceitos contratos particulares com firma reconhecida em cartório, que permitam comprovar a sua assinatura até a data de 25 de janeiro de 2019.**

- IPTU ou relatórios de índices cadastrais emitidos pelas Prefeituras Municipais de Brumadinho, Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Pará de Minas, Fortuna de Minas, Esmeraldas, Florestal, Pequi, São José da Varginha, Caetanópolis, Paraopeba, Papagaios, Maravilha, Pompéu, Curvelo, Felixlândia, São Gonçalo do Abaeté, Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Martinho Campos, Morada





Nova de Minas e Paineiras, que comprovem que o requerente do benefício era morador do território atingido.

- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que comprove que o Requerente do benefício era arrendatário, locador, proprietário ou posseiro de área localizada dentro do território definido como atingido, na data de 25 de janeiro de 2019.
- CAD Único, que é o conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

**O beneficiário do CAD Único pode ser consultado no link [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).**

**O requerente deverá apresentar a folha de rosto do CAD único emitida em no máximo dois anos e contendo a data da entrevista que comprove que o requerente do benefício residia no endereço na data de 25 de janeiro de 2019.**

- Conta de telefonia fixa ou móvel que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Conta de empresa de televisão por assinatura ou empresa de internet que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Fatura de cartão de crédito que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Registro de licenciamento de veículo emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG) que comprove que o requerente do benefício possuía veículo registrado no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Boleto de cobrança de condomínio que comprove que o que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.



- Documento de financiamento imobiliário que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Declaração de sindicato, associação, cooperativa de produtores ou trabalhadores rurais, que ateste que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Declaração de Instituição, entidade e/ou associação parceira, devidamente cadastrada nos termos do item 4.5 desse manual, que ateste que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.

5.4 O **Requerente** deverá apresentar ainda a autodeclaração, informando se enquadrar abaixo do valor estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR, isto é, **menos de dez salários mínimos**.

**A autodeclaração deve ser escrita de próprio punho do autor, com base em modelo disponibilizado.**



## 6 ATENDER O CRITÉRIO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCT) PRESENTES NOS TERRITÓRIOS ATINGIDOS

**Definição do Critério** – Inclui povos e as comunidades tradicionais residentes nas áreas delimitadas pelo juízo como atingidas, com base na Lei Estadual nº 21.147/2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, e o Decreto Estadual no 47.289/2017, que a regulamenta.

**"Para os fins desta Lei, consideram-se:**

**I - Povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, ocupando territórios e utilizando recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e aplicando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (Lei Estadual 21.147/2014, art. 2º, inciso I)**

**Este critério deve estar em articulação com o Critério de Território, devidamente homologado pelo juízo.**

**Importante: Respeitar o protocolo de consulta que eventualmente existir.**

**Os Protocolos de Consulta e Consentimento são documentos elaborados por cada povo indígena ou comunidade tradicional em relação à forma e o processo por meio dos quais querem ser consultados, de modo que sejam respeitadas suas culturas, tradições e organização social.**

6.1 Os povos e comunidades tradicionais inseridos no território atingido, assim considerado aquele limitado pelas poligonais definidas pelos compromitentes e homologadas pelo Juízo, serão reconhecidos a partir da autoidentificação, em respeito às legislações vigentes e tratados internacionais.

6.2 Para fins de cadastramento no PTR, a pessoa atingida requerente dos PCTs deverá apresentar adicionalmente aos documentos do **Capítulo 4** desse documento, a





declaração validada pela liderança do Povo e/ou Comunidade Tradicional em que está inserida, que demonstre que a mesma estava no território tradicional atingido, na data de 25 de janeiro de 2019.

**O requerente deverá apresentar ainda a autodeclaração, informando se enquadrar abaixo do valor estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR, isto é, menos de dez salários mínimos.**

**A autodeclaração deve ser escrita de próprio punho do autor, com base em modelo disponibilizado.**



## 7 ATENDER O CRITÉRIO FAMILIARES DE VÍTIMAS FATAIS

**Definição do Critério** – São considerados familiares de vítima fatais as pessoas listadas na relação a seguir. O recebimento por parte de um familiar não exclui os demais podendo, portanto, todos receberem os valores devidos, nos termos do Edital de Chamamento Público do PTR homologado pelo Juízo:

- Ascendentes em primeiro grau (pais);
- Cônjuges;
- Descendentes em primeiro grau (filhos); e
- Colaterais até o segundo grau (irmãos) de vítima fatal.

7.1 Para fins de cadastramento no critério Familiares de Vítimas Fatais o **Requerente** deverá apresentar, adicionalmente aos documentos do **Capítulo 4** desse Manual, pelo menos, um dos documentos listados.

7.2 Ascendentes em primeiro grau (pais):

- Um dos documentos da Vítima, conforme citado no **Capítulo 4** desse Manual, que comprove a relação de parentesco.

7.3 Cônjuges:

- Certidão de Casamento ou Reconhecimento de União Estável, que pode ser emitida pelos Cartórios de Registro Civil.

7.4 Descendentes em primeiro grau (filhos):

- Um dos documentos da Vítima ou do Requerente, conforme citado no **Capítulo 4** desse Manual, que comprove a relação de parentesco.

7.5 Colaterais até o segundo grau (irmãos) de vítima fatal.





- Um dos documentos da Vítima, conforme citado no **Capítulo 4** desse Manual, que comprove a relação de parentesco.



## 8 ATENDER O CRITÉRIO RESIDENTES NA ZONA QUENTE

**Definição do Critério** – É considerada Zona Quente o território mais intensamente impactado, onde os danos continuam intensificados, em razão da multiplicidade de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente ao longo dos anos.

Considerando-se as análises técnicas realizadas, integram a Zona Quente, os seguintes territórios: Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira assim considerado também o desdobramento de Cantagalo - o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas, conforme a limitação das poligonais elaboradas pelos Compromitentes e homologadas pelo Juízo.

8.1 **Composição da Entidade Familiar** - No momento do cadastro o **Requerente** deverá apresentar documentação comprobatória capaz de atestar quem compunha o seu núcleo familiar em 25 de janeiro de 2019, de acordo com o conceito estabelecido no §1º do art. 1º da Resolução Conjunta nº 01/2012 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre o parâmetro de hipossuficiência sobre o aspecto econômico-financeiro, que assim dispõe:

**“Entidade familiar é a unidade formada pelo grupo doméstico eventualmente ampliado por outros indivíduos que possuam laços de parentesco ou afinidade, vivendo sob o mesmo teto, e que se mantém pela contribuição de seus membros” (Resolução Conjunto nº 01/2012, § 1º).**

8.2 Para fins de comprovação do disposto no item 8.1, serão aceitos, os seguintes documentos:

- Certidão de Casamento ou Reconhecimento de União Estável, que pode ser emitida pelos Cartórios de Registro Civil;
- Certidão de nascimento que ateste o grau de parentesco dos ascendentes e descendentes;



- Declarações de Núcleo familiar feitas em atendimentos anteriores em órgão público, tais como: CAD único, CRAS ou SUAS, Defensoria Pública, ou qualquer outro cadastro público em que o requerente já tenha declarado as pessoas que compunham seu núcleo familiar até a data de 25 de janeiro de 2019;
- Decisão Judicial que comprove a existência de tutela e/ou curatela;

8.3 Para fins de cadastramento no critério Zona Quente o **Requerente** deverá apresentar, adicionalmente aos documentos do **Capítulo 4** desse documento, pelo menos, um dos documentos listados. O documento deverá preferencialmente estar em nome da pessoa requerente, podendo ser substituído pelo documento de algum membro que compõe o núcleo familiar, conforme detalhamento a seguir:

- Certidão eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove que o requerente do benefício votava nas zonas eleitorais das poligonais da Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019

**A emissão do documento pode ser feita pelo site:**  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**A certidão deve vir acompanhada do local onde está a zona eleitoral e que deve ser consultado pelo link:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>.

- Matrícula Escolar: Cópia do Histórico Escolar e/ou declaração original das Instituições de Ensino (Creche, Escola, Cursos Técnicos, Faculdade e outros), que comprove que o requerente do benefício estava matriculado em estabelecimento de ensino no território atingido (Zona Quente), na data de 25 de janeiro de 2019.

**O documento deve conter carimbo e assinatura do gestor da instituição ou a quem for delegada a competência para a função.**



- Conta de Energia emitida pela CEMIG, que comprove que o requerente do benefício residia no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.

**Na hipótese de o requerente não apresentar a conta de energia do mês de janeiro de 2019, poderá ser substituída a obrigação pela apresentação de duas contas que demonstrem que o endereço era o mesmo no período anterior e posterior à 25 de janeiro de 2019.**

**Serão aceitas como válidas para substituição da conta do mês de janeiro, as contas de 3 (três) meses anteriores à 25/01/2019 e até 3 (três) meses posteriores à 25 de janeiro de 2019.**

- Conta de Água emitida pela COPASA/SAEE ou de qualquer outro tipo de abastecimento de água que seja feito através de captação particular, que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.

**Na hipótese de o requerente não apresentar a conta de água do mês de janeiro de 2019, poderá ser substituída a obrigação pela apresentação de duas contas que demonstrem que o endereço era o mesmo no período anterior e posterior à 25 de janeiro de 2019.**

**Serão aceitas como válidas para substituição da conta do mês de janeiro, as contas de 3 (três) meses anteriores à 25 de janeiro de 2019 e até 3 (três) meses posteriores à 25 de janeiro de 2019.**

**Nos casos em que o abastecimento de água seja feito através de alguma rede de abastecimento não vinculadas às companhias de abastecimento citadas, serão aceitos os recibos ou declarações que demonstrem a utilização do serviço na data de janeiro de 2019.**





- Cartão de Vacinação ou outro documento de atendimento emitido pela Secretaria de Saúde, que contenha o endereço do requerente, comprovando que o mesmo fazia uso dos serviços da Rede Pública de Saúde, na data de 25 de janeiro de 2019;

**São válidas as anotações de agendamentos de consultas, exames, retornos para vacinas e outros, desde que contenham o endereço do requerente.**

- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento fornecido pela EMATER, que comprove que o requerente do benefício integrava tais programas, na data de 25 de janeiro de 2019, desde que a referida declaração contenha expressamente o endereço do requerente.
- Relatório e documento comprobatório da Secretaria de Agricultura (Municipal ou Estadual), por elas emitido até a data de 25 de janeiro de 2019 e que comprove a participação do requerente em benefício de programa realizado, desde que o referido relatório contenha expressamente o endereço do requerente.
- Documento da Assistência Social, emitido pelo Centro Regional de Assistência Social (CRAS) ou Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que comprove que o requerente do benefício integrava algum dos programas de assistência social, na data de 25 de janeiro de 2019, desde que o referido documento contenha expressamente o endereço do requerente.
- Contrato particular firmado até a data 25 de janeiro de 2019, tais como contrato de arrendamento, de locação, de compra e venda, de cessão de posse, dentre outros, que comprove que o requerente do benefício era arrendatário, locador, proprietário ou posseiro de área localizada dentro do território definido como atingido, na data de 25 de janeiro de 2019.

**Serão aceitos contratos particulares com firma reconhecida em cartório, que permitam comprovar a sua assinatura até a data de 25 de janeiro de 2019.**





- IPTU ou relatórios de índices cadastrais emitidos pelas Prefeituras Municipais de Brumadinho, Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Pará de Minas, Fortuna de Minas, Esmeraldas, Florestal, Pequi, São José da Varginha, Caetanópolis, Paraopeba, Papagaios, Maravilha, Pompéu, Curvelo, Felixlândia, São Gonçalo do Abaeté, Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Martinho Campos, Morada Nova de Minas e Paineiras, que comprovem que os o requerente do benefício era morador do território atingido.
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que comprove que o Requerente do benefício era arrendatário, locador, proprietário ou posseiro de área localizada dentro do território definido como atingido, na data de 25 de janeiro de 2019.
- CAD Único, que é o conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

**O beneficiário do CAD Único pode ser consultado no link [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).**

- Conta de telefonia fixa ou móvel que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Conta de empresa de televisão por assinatura ou empresa de internet que comprove que o requerente do benefício residia no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Fatura de cartão de crédito que comprove que o requerente do benefício residia no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Registro de licenciamento de veículo emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG) que comprove que o requerente do benefício possuía veículo registrado no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.





- Boleto de cobrança de condomínio que comprove que o que o requerente do benefício residia no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Documento de financiamento imobiliário que comprove que o requerente do benefício residia no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Declaração de sindicato, associação, cooperativa de produtores ou trabalhadores rurais, que ateste que o requerente do benefício residia no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.
- Declaração de Instituição, entidade e/ou associação parceira, devidamente cadastrada nos termos do item 4.5 desse manual, que ateste que o requerente do benefício residia no endereço inserido na poligonal Zona Quente, na data de 25 de janeiro de 2019.





## Re: Manual de Critérios - Minuta e Poligonais

Carlos Bruno Ferreira da Silva - PR (PR.MG) <carlosbruno@mpf.mp.br>

Sáb, 2022-01-29 13:25

Para: aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Edilson Vitorelli Diniz Lima - PR (PR.SP) <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Ludmila Oliveira - PR (PR.MG) <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; sperling@mpmg.mp.br <sperling@mpmg.mp.br>; fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Tb estamos de acordo. Att.,

Carlos Bruno Ferreira da Silva  
Procurador da República  
+55 31 98457 0525 (Whatsapp/Telegram)

>>> Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>  
28/01/22 15:45 >>>

Obrigado! Estamos no aguardo da manifestação do MPF.

ANDRÉ ANDRADE  
Gerente Executivo FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170

[signature\_813546161]

Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

---

From: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>  
Sent: Friday, January 28, 2022 3:03 PM  
To: Andre Sperling Prado <sperling@mpmg.mp.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>  
Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>  
Subject: RE: Manual de Critérios - Minuta e Poligonais

Prezados,

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais está de acordo com o manual e critérios.



Att.,

Carolina Morishita Mota Ferreira  
Defensora Pública  
MADEP 855

---

De: Andre Sperling Prado <sperling@mpmg.mp.br>  
Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 17:41  
Para: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>  
Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>  
Assunto: RE: Manual de Critérios - Minuta e Poligonais

Caros,

Pelo Ministério Público Estadual a posição é pela aprovação do manual de aplicação dos critérios.

André Sperling

---

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>  
Enviado: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 19:45  
Para: Andre Sperling Prado <sperling@mpmg.mp.br>; Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>  
Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>  
Assunto: Manual de Critérios - Minuta e Poligonais

Prezado(a)s,

Em anexo reenviamos para consideração ofício com minuta do manual de critérios do PTR para ser validado pelas Instituições de Justiça.

Também encaminhamos novamente ofício em resposta a consulta sobre poligonais.

Já havíamos encaminhado por mensagem no grupo.

Na reunião dos comprometentes de hoje conseguimos, felizmente, evoluir em vários tópicos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Rodrigo Santos



Enviado do

Email <<https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fgo.microsoft.com%2Ffwlink%2F%3FLinkId%3D550986&data=04%7C01%7Cmarcela.borges%40fgv.br%7Ccb301d5e2bd84ca979a208d9e343fddf%7C79f6b639ab1242808077bdbeef869b33%7C0%7C0%7C637790703479979799%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCi6Mn0%3D%7C3000&data=I%2BMTKIUMAvTqbCT7t4dku%2FXCJefDDkofDUU%2Bk44el7E%3D&reserved=0>>

para Windows

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --



---

**De:** Rodrigo Gonçalves dos Santos

**Enviado:** sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 00:39

**Para:** Andre Sperling Prado; Aylton Magalhaes; carlosbruno@mpf.mp.br; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; edilsonvitorelli@mpf.mp.br; Ludmila Oliveira MPF

**Cc:** Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Irineu Rodrigues Frare; Joelson Oliveira Sampaio

**Assunto:** RES: Ata de Reunião - IJs/FGV - Encaminhamentos

Em anexo apresentação do Comitê Gestor do Fundo.  
Ficamos à disposição.

Enviado do [Email](#) para Windows

---

**De:** [Rodrigo Gonçalves dos Santos](#)

**Enviado:** terça-feira, 11 de janeiro de 2022 12:17

**Para:** [Andre Sperling Prado](#); [Aylton Magalhaes](#); [carlosbruno@mpf.mp.br](#); [carolina.morishita@defensoria.mg.def.br](#); [edilsonvitorelli@mpf.mp.br](#); [Ludmila Oliveira MPF](#)

**Cc:** [Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade](#); [Irineu Rodrigues Frare](#); [Joelson Oliveira Sampaio](#)

**Assunto:** Ata de Reunião - IJs/FGV - Encaminhamentos

Prezado(a)s,

Em anexo ata de reunião realizada entre FGV e IJs em 20.12.21.

Existem alguns pontos pendentes de posicionamento por parte das IJs para encaminhamentos necessários, neste momento ainda mais relevantes ao PTR.

É o mesmo arquivo que encaminhamos no grupo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Enviado do [Email](#) para Windows





Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

FGV Projetos CE Nº 59/22

Aos Senhores e Senhoras  
Representantes das Instituições de Justiça  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público Federal

Assunto: Resposta ao Ofício Conjunto 006/2022 - Pagamento Extraordinário PTR

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, informar a essas Instituições de Justiça, Compromitentes do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2o GRAU, o que se segue.

Em atendimento à solicitação de adiantamento excepcional do valor correspondente a 2 (duas) parcelas do Programa de Transferência de Renda, nos moldes e valores atualmente pagos aos beneficiários do programa, em decorrência das fortes chuvas e enchentes que atingiram o Estado de Minas Gerais, em especial a Bacia do Paraopeba, para que os mesmos possam fazer frentes as inúmeras despesas imprevistas e excepcionais ocasionadas pelas inundações, a FGV informa que adotou todas as medidas necessárias para operacionalização do pagamento.

Considerando a urgência que a situação requeria, a Fundação envidou todos os esforços para o cumprimento da solicitação, e realizou o depósito do valor aos atingidos na segunda-feira 17/01/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Irineu Frare  
Diretor Adjunto

Sem anexos

**RIO DE JANEIRO**  
Praia de Botafogo no 190, 6o andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900  
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083  
**SÃO PAULO**  
Avenida Paulista no 1294, 15o andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000  
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173  
Site: [www.fgv.br/fgvprojetos](http://www.fgv.br/fgvprojetos)

D4Sign ecc01a48-55d3-4c90-a38a-b51377a4f25a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22022211535124900008507295372  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022211535124900008507295372>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 22/02/2022 11:53:51

## CE 59-22 Adiantamento PTR 1 pdf

Código do documento ecc01a48-55d3-4c90-a38a-b51377a4f25a



## Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou

*Irineu R. Frare*

## Eventos do documento

### 17 Jan 2022, 18:24:43

Documento ecc01a48-55d3-4c90-a38a-b51377a4f25a **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T18:24:43-03:00

### 17 Jan 2022, 18:25:08

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email: simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T18:25:08-03:00

### 18 Jan 2022, 08:56:08

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.14.93.206 (189-14-93-206.vmaxnet.com.br porta: 50142) - **Geolocalização: -23.0373237 -46.8334967** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-01-18T08:56:08-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d0498a679324596f8b746c3ad5566b25857976ae51e24797b53c97ccbbe79b20

(SHA512):21e9269aef78bae4540bd9d8ec59e6907bb4f6ca7634a89a18dd9cc669c4a1137d089377e1b16f4d5fc0f9956af482810eacd9672fc6a9edd435ee89d6cf5c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

FGV Projetos CE Nº 62/22

Aos Senhores e Senhoras  
Representantes das Instituições de Justiça  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público Federal  
E  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais

Assunto: Resposta ao Ofício AVABRUM sobre o cadastramento dos familiares das vítimas fatais

Em atendimento às demandas encaminhadas pela Associação dos Familiares das Vítimas Fatais e atingidos pelo rompimento da Barragem B1 do Córrego do Feijão em Brumadinho (AVABRUM) vimos prestar as seguintes informações e esclarecimentos.

Conforme deliberado em reunião realizada em 20/12/2021, entre a FGV e os Compromitentes, e reiterado por correspondência eletrônica no dia 13/01/2022, as partes acordaram quanto as ações necessárias para a aplicação do critério de inclusão dos familiares das vítimas fatais no Programa de Transferência de Renda (PTR), conforme disposto no item 2.3 do Edital de Chamamento Público. Para tanto, restou decidido que o cadastramento e inclusão de novos beneficiários no PTR pela FGV priorizará os familiares das vítimas fatais e terá início em fevereiro.

Reconhecendo a representatividade e legitimidade da AVABRUM, a FGV entende que o recolhimento dos documentos necessários a comprovação da qualidade de familiar de vítima fatal, conforme definido no Manual de Aplicação de Critérios (em processo de aprovação pelas Instituições de Justiça), seja feito pela AVABRUM e, de forma subsidiária, pela FGV, para quem assim preferir, uma vez que, foi aprovado pelas Instituições de Justiça a possibilidade de parceria entre a Fundação e a AVABRUM para a operacionalização das ações de cadastramento e inclusão no PTR.

Quanto aos familiares que já recebem o pagamento emergencial pelo critério de território anteriormente estabelecido, restou definido que os valores serão reajustados conforme previsto no item 4.2 do Edital de Chamamento Público. Para tanto, os beneficiários que já fazem jus ao recebimento do Pagamento Emergencial pelo critério de território, deverão fazer a atualização do cadastro para enquadramento no critério estabelecido no item 2.3 do Edital de Chamamento.

RIO DE JANEIRO  
Praia de Botafogo no 190, 6o andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900  
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083  
SÃO PAULO  
Avenida Paulista no 1294, 15o andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000  
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173  
Site: [www.fgv.br/fgvprojetos](http://www.fgv.br/fgvprojetos)

D4Sign d8502997-ccb6-4b6e-a69e-7e9dcabceed5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22022211535124900008507295372  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022211535124900008507295372>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 22/02/2022 11:53:51



Por fim, a FGV está em diálogo com as Instituições de Justiça sobre o pagamento retroativo dos valores referentes ao PTR, a partir de novembro de 2021. A forma de pagamento e os valores serão informados antes do início do cadastramento.

A FGV está adotando as ações e medidas necessárias para viabilizar o início do cadastramento nos termos ora expostos e sugere o agendamento de reunião com os Compromitentes e a AVABRUM para apresentação da proposta de trabalho nos termos deliberados.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Irineu Frare  
Diretor Adjunto

Sem anexos

**RIO DE JANEIRO**  
Praia de Botafogo no 190, 6o andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900  
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083  
**SÃO PAULO**  
Avenida Paulista no 1294, 15o andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000  
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173  
Site: [www.fgv.br/fgvprojetos](http://www.fgv.br/fgvprojetos)

**D4Sign** d8502997-ccb6-4b6e-a69e-7e9dcabceed5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22022211535124900008507295372  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022211535124900008507295372>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 22/02/2022 11:53:51

## CE 62-22 Resposta AVABRUM pdf

Código do documento d8502997-ccb6-4b6e-a69e-7e9dcabceed5



## Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou

*Irineu R. Frare*

## Eventos do documento

### 17 Jan 2022, 19:01:05

Documento d8502997-ccb6-4b6e-a69e-7e9dcabceed5 **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T19:01:05-03:00

### 17 Jan 2022, 19:01:44

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email: simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-17T19:01:44-03:00

### 18 Jan 2022, 08:04:49

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.14.93.206 (189-14-93-206.vmaxnet.com.br porta: 35780) - **Geolocalização: -23.0373443 -46.8333158** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-01-18T08:04:49-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):5dcd5bb20eb718ea441b7daf67936475fc6d8c94990eaa3faae4b23125d1c43b8

(SHA512):07585c55b62d507d34c15e20d9d51efaa9686ba7f42524cdf8b00a878cd97865e1caa05600992600b97499a86ff3695865d27ae89a2c54b254f6bac5b346cc5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022.

FGV Projetos CE Nº 78/22

Aos Senhores e Senhoras  
Representantes das Instituições de Justiça  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público Federal

Assunto: Resposta ao Ofício Conjunto 007/2022

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Ao tempo em que os (as) cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, prestar a essas Instituições de Justiça, Compromitentes do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2o GRAU, em atendimento às solicitações constantes no Ofício 007/2022, os seguintes esclarecimentos quanto aos pontos de análise solicitados, que dizem respeito às poligonais atendidas ou a atender pelos critérios do PTR.

#### I – Inserção do critério territorial

A FGV procederá às identificações constantes nos números 1 e 2 do item I do Ofício 007/22 no prazo de 15 (quinze) dias. Para tanto, utilizará a base de dados fornecida pelo Comitê de Compromitentes. A referida análise atenderá ao disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público, que dispõe sobre o critério territorial a ser aplicado no PTR.

#### II – Análise da Zona quente

Quanto à adequação dos cadastros e pagamentos das comunidades já listadas no item 2.4 do Edital de Chamamento Público: Tejuco, Monte Cristo/Córrego de Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas, a FGV informa que procederá a análise da solicitação a partir da base de dados fornecidas por V.Exas., e fará a adequação no prazo de 15 (quinze) dias.

**RIO DE JANEIRO**  
Praia de Botafogo no 190, 6o andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900  
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083  
**SÃO PAULO**  
Avenida Paulista no 1294, 15o andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000  
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173  
Site: [www.fgv.br/fgvprojetos](http://www.fgv.br/fgvprojetos)





Para atendimento da solicitação de análise das demais comunidades listadas: Rua Amianto (em sua integralidade), Guaribas, Caju, Maricota e Toca de Cima, nos termos propostos no referido ofício, para subsidiar a decisão de V. Exas. quanto a possível reconhecimento dessas comunidades enquanto Zona Quente, para fins de enquadramento no critério elencado no item 2.4 do Edital de Chamamento Público, solicitamos seja fornecida cópia do estudo mencionado no Ofício Conjunto nº 007/2022, realizado pela ATI AEDAS, para que possamos incluí-lo em nosso processo de análise documental.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Irineu Frare  
Diretor Adjunto

Sem anexos

**RIO DE JANEIRO**  
Praia de Botafogo no 190, 6o andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900  
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083

**SÃO PAULO**  
Avenida Paulista no 1294, 15o andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000  
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173  
Site: [www.fgv.br/fgvprojetos](http://www.fgv.br/fgvprojetos)

**D4Sign** 06c58f6a-f5c9-4784-aaa9-855f809876f0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22022211535124900008507295372  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022211535124900008507295372>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 22/02/2022 11:53:51

CE 78-22 - Resposta ao Ofício Conjunto 007-2022 2021-01-20 pdf  
Código do documento 06c58f6a-f5c9-4784-aaa9-855f809876f0



## Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou

*Irineu R. Frare*

## Eventos do documento

### 24 Jan 2022, 17:09:53

Documento 06c58f6a-f5c9-4784-aaa9-855f809876f0 **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-24T17:09:53-03:00

### 24 Jan 2022, 17:11:08

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-24T17:11:08-03:00

### 24 Jan 2022, 18:14:36

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.136.88.141 (177-136-88-141.vmaxnet.com.br porta: 36944) - **Geolocalização: -23.0373647 -46.8333726** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-01-24T18:14:36-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):7961999de2a50997334f53cf4a42a882ae9848eef36534355053b6319b6b02c9

(SHA512):fef3517861267dc6b8a08f964339cc9861dafd30dfc614cde18980fcc20480aa0a58aacbc2111a521f542aa15f1d9950ed58b4885e233ea8d51ce568a92eb25

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

FGV ACB - CE Nº 3/22

Excelentíssimos Senhores e Senhoras  
Representantes das Instituições de Justiça  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público Federal

Assunto: Encaminhamento da Ata da Reunião realizada em 26/01/2022

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Ao tempo que os cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, encaminhar a essas Instituições de Justiça, Compromitentes do Acordo Judicial para Reparação Integral, em continuidade à implementação das obrigações firmadas no Termo de Colaboração Técnica, a ata da reunião realizada entre a FGV e o Comitê de Compromitentes para registro e aprovação das deliberações acertadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Irineu Frare  
Diretor Adjunto

Anexo 1 - Ata da Reunião realizada entre a FGV e os comprometentes em 26/01/2022.



MP Minas Gerais CE 03-22 Encaminhamento Ata Reuniao 26 01 22  
docx  
Código do documento 42e0f06d-de9e-4bdc-a163-d9b86fcc6dcd



## Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou

*Irineu R. Frare*

## Eventos do documento

### 01 Feb 2022, 17:58:52

Documento 42e0f06d-de9e-4bdc-a163-d9b86fcc6dcd **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-01T17:58:52-03:00

### 01 Feb 2022, 17:59:29

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email: simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-01T17:59:29-03:00

### 02 Feb 2022, 10:31:33

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.14.87.36 (189-14-87-36.vmaxnet.com.br porta: 9768) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-02-02T10:31:33-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):3f6219cc849a94ac7c86b540fc078daacc486bf5fbbabfbc23c02b5b85b9d3f1

(SHA512):dff05937767d2dbf3f8951fd97fe160ad5f88f39faccb68cd656e9a8b90ceb6637821ba325b61d7f344e04647bd985adc6f8ae865053f0d2cc17190e4d89afeb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

FGV ACB - CE Nº 4/22

Excelentíssimos Senhores e Senhoras  
Representantes das Instituições de Justiça  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público Federal

Assunto: Encaminhamento do Ofício da Comunidade Rua Amianto

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Ao tempo que os cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, em cumprimento à deliberação da reunião realizada entre FGV e Comitê de Compromitentes em 26/01/2022, encaminhar requerimento apresentado à FGV pela Comunidade da Rua Amianto que solicita o reconhecimento como Zona Quente e, por conseguinte, recebimento do valor integral do PTR, para apreciação de V. Exas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare  
Diretor Adjunto

Anexo 1 – Ofício encaminhado pela Comunidade da Rua Amianto



MP Minas Gerais CE 04-22 Encam Ofício Comunidade Rua Amianto  
pdf

Código do documento aaa04bfa-bcf7-4c47-b106-5d5588def82c



## Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou

*Irineu R. Frare*

## Eventos do documento

### 01 Feb 2022, 18:02:23

Documento aaa04bfa-bcf7-4c47-b106-5d5588def82c **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-01T18:02:23-03:00

### 01 Feb 2022, 18:02:38

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email: simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-01T18:02:38-03:00

### 02 Feb 2022, 10:31:34

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.14.87.36 (189-14-87-36.vmaxnet.com.br porta: 9768) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-02-02T10:31:34-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):32a4be93bf09c1f75c58b387cc0e0c1410817f0a874a817ff3867e937fb3ac68

(SHA512):e961da5f063e423a234729f6833f2fb7f297622876d67726dea6fbc354db50064ee1dd7e05dcbed74d7405ccc612af7e259473a02d0fcfb02be9a12b1bb82ca3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

FGV ACB - CE Nº 5/22

Excelentíssimos Senhores e Senhoras  
Representantes das Assessorias Técnicas Independentes - ATIs  
AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social  
NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens  
Instituto Guaicuy

Assunto: Apresentação do Manual de Conformidade dos Critérios

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Ao tempo que os cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, encaminhar a essas ATIs, em continuidade à implementação das obrigações firmadas no Termo de Colaboração Técnica firmado entre a FGV e os Compromitentes do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2o GRAU, o Manual de Aplicação dos Critérios do PTR, elaborado pela FGV, em observância aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público do PTR, cuja redação fora aprovada pelas Instituições de Justiça em 29/01/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 - Manual de Aplicação dos Critérios.

1 / 1

**D4Sign** 69139711-b99a-489a-ad48-5ef894aba52e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22022211535124900008507295372  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022211535124900008507295372>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 22/02/2022 11:53:51

Num. 8510993003 - Pág. 14



## MP Minas Gerais CE 05-22 Apresentação Manual de Critérios ATIs docx

Código do documento 69139711-b99a-489a-ad48-5ef894aba52e



### Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou

*Irineu R. Frare*

### Eventos do documento

#### 02 Feb 2022, 17:21:58

Documento 69139711-b99a-489a-ad48-5ef894aba52e **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-02T17:21:58-03:00

#### 02 Feb 2022, 17:22:37

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email: simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-02T17:22:37-03:00

#### 03 Feb 2022, 13:54:29

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.14.87.36 (189-14-87-36.vmaxnet.com.br porta: 32102) - **Geolocalização: -23.0373654 -46.833323** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-02-03T13:54:29-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):ec1f1369be973c8af0786010ad171990070241bb563120b1bd63f0f486d524b9

(SHA512):a5ccbdfc7c22c04b842dac1dddc421f975636dfb233d1ca56c6441913f7a70385dd33984371f71b658af4b37c347e98da9656a30ecdf07ad57af42fedbf69402

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

FGV ACB - CE Nº 6/22

Excelentíssimos Senhores e Senhoras  
Representantes das Instituições de Justiça  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ministério Público Federal

Assunto: Apresentação do Manual de Conformidade dos Critérios

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Ao tempo que os cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, encaminhar a essas Instituições de Justiça, Compromitentes do Acordo Judicial para Reparação Integral, em continuidade à implementação das obrigações firmadas no Termo de Colaboração Técnica, o Manual de Aplicação dos Critérios do PTR elaborado pela FGV e aprovado por V. Exas. em 29/01/2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 - Manual de Aplicação dos Critérios.



## MP Minas Gerais CE 06-22 Apresentação Manual de Critérios Ijs docx

Código do documento 8d9d9739-6612-4bf0-b1b6-d7d605bf7e97



### Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare  
IRINEU.FRARE@FGV.BR  
Assinou

*Irineu R. Frare*

### Eventos do documento

#### 02 Feb 2022, 17:23:00

Documento 8d9d9739-6612-4bf0-b1b6-d7d605bf7e97 **criado** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email:simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-02T17:23:00-03:00

#### 02 Feb 2022, 17:23:45

Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DOS SANTOS CARVALHO (353bc686-99aa-481d-a02e-2d5a87496c2b). Email: simone.carvalho@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-02T17:23:45-03:00

#### 03 Feb 2022, 13:53:54

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.14.87.36 (189-14-87-36.vmaxnet.com.br porta: 32044) - **Geolocalização: -23.0373654 -46.833323** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE\_ATOM: 2022-02-03T13:53:54-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):bd0f624e1ee052242b483b7c69b161d189ef8f251cae4dce904d4896674978e6

(SHA512):43ef2ae19e4700a09163b1c9ce143b2f3d6e3fad2bf71195677016a444e6e67c19f798b4c56e05e7416cd4ee94146be5622d8f59cebb524c76c168d0d8f71b0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

IDENTIFICAÇÃO DAS OPORTUNIDADES												PLANEJAMENTO DAS RESPOSTAS	MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS RISCOS / OPORTUNIDADES			
ID	Tipo	Causa	Oportunidade	Efeito	Prob. (1 a 5)	Impacto (1 a 5)					Exposição	Resposta ao Risco / Oportunidade	Execução Resposta	Justificativa para cada ação de resposta	Observação	Status
						Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Impacto Máximo						
1	Interno	Varredura das áreas atingidas pelas Equipes Volantes	Alcançar o território atendido pelo Programa e viabilizar contato e diálogo com comunidades de difícil acesso.	Ainda que não seja possível ir em todas as comunidades, pois há muita pulverização, há campo para exceder as expectativas	4	5	5	4	3	5	20	Otimizar maior número de localidades e divulgar agenda para todos os canais possíveis, a fim de se aproveitar o maior potencial possível das equipes volante	Ação não iniciada	A atividade está prevista para iniciar-se a partir do mês de fevereiro de 2022	Parte da equipe volante já foi contratada e iniciará as atividades na FGV em 26/01/2022	Aberto
2	Interno	Contato humanizado junto às comunidades	Melhor entendimento e respeito das características de cada território nas diversas regiões e comunidades de abrangência do Programa	Ganho no relacionamento com as comunidades atingidas	5	5	5	5	3	5	25	Individualizar o atendimento para cada demanda	Ação recorrente	A Coordenação irá manter as reuniões e atendimentos durante toda a execução do projeto	O contato com as comunidades atingidas iniciou-se em dezembro com os familiares das vítimas fatais e será ampliado no mês de fevereiro	Aberto
3	Interno	Entrada em funcionamento do canal de Ouvidoria	Recebimento de informações sobre trabalho das múltiplas equipes; recebimento de denúncias quanto a fraudes e pagamentos indevidos; Melhor entendimento do processo de escuta dos atingidos	Aprimoramento dos processos internos, com melhor retorno para os solicitantes	5	5	4	5	5	5	25	Mapeamento do que precisa ser melhorado a partir das entradas da ouvidoria. Utilizar canal de Ouvidoria para aprimorar o atendimento dos demais canais				Aberto
4	Interno	Abertura da Base da FGV em Brumadinho	Contato direto com parcela significativa do público alvo do PTR na região mais atingida pelo rompimento. Relevância da presença física da Instituição no município do rompimento e consequente proximidade da "Zona Quente".	FGV estará mais próxima do maior número de beneficiários, garantindo melhor atendimento	5	5	5	5	5	5	25	Identificar local central e com facilidade de acesso, comunicar abertura da base	Ação iniciada parcialmente	A atividade está prevista para iniciar-se a partir do mês de fevereiro de 2022	As obras do local locado para sediar o projeto iniciaram-se em dezembro de 2021	Aberto
5	Interno	Abertura de Postos Físicos	Ampliação do atendimento de regiões atingidas distantes da base da FGV em Brumadinho	Mapeamento completo levando em consideração todas as limitações geográficas	5	5	5	5	4	5	25	Pontos físicos pertinentes de acordo com as necessidades gerais do projeto levando em consideração cada região e concentração de pessoas numa abordagem humanizada	Ação não iniciada	A atividade está prevista para iniciar-se a partir do mês de fevereiro de 2022		Aberto
6	Interno	Início da Substituição dos Postos Físicos por Pontos Volantes	Possibilidade de ampliação de atendimento do residual do PTR diretamente em comunidades mais distantes através das equipes volantes	Redução de custos fixos com postos físicos e ampliação e flexibilização da atuação nas áreas geográfica	5	5	5	4	3	5	25	Pontos volantes pertinentes de acordo com as necessidades gerais do projeto levando em consideração cada região e concentração de pessoas numa abordagem humanizada	Ação não iniciada	A atividade está prevista para iniciar-se a partir do mês de setembro de 2022	Parte da equipe volante já foi contratada e iniciará as atividades na FGV em 26/01/2022	Aberto
7	Interno / Externo	Promover a diversidade na equipe do projeto	Mostrar para a sociedade que a FGV tem preocupação com a diversidade e exercita esse valor nas suas atividades	Impacto positivo na imagem do projeto	5	4	4	4	4	5	25	Criação de Comitê de Diversidade e Plano de Diversidade	Ação iniciada em Janeiro de 2022	A Coord. de relacionamentos ampliou significativamente diversidade da equipe contemplando aspectos étnicos raciais e de gênero e também o trato dos PCTs	A equipe contratada irá atuar em campo diretamente com as pessoas atingidas e demais atores do projeto	Aberto



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO												PLANEJAMENTO DAS RESPOSTAS		MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS RISCOS / OPORTUNIDADES		
ID	Tipo	Causa	RISCO	Efeito	Prob. (1 a 5)	Impacto (1 a 5)					Exposição	Resposta ao Risco / Oportunidade	Execução Resposta	Justificativa para cada ação de resposta	Observação	Status
						Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Impacto Máximo						
1	Interno	Indefinições nos formatos e garantias nos contratos de locação das bases de atendimento e da equipe em Brumadinho	Indisponibilidade da base de atendimento no prazo do PTR	Comprometimento dos cronogramas de atendimento do PTR	1	5	4	1	1	5	5	Estabelecer modelo alternativo de atendimento com unidade móvel	Dimensionar atendimento com unidade móvel	Garantir a realização do atendimento no prazo do PTR		Aberto
2	Externo	Atraso nas obras de adequação da base de atendimento	Indisponibilidade plena da base de atendimento em Brumadinho no prazo	Comprometimento dos cronogramas de atendimento do PTR	3	5	5	1	1	5	15	Estabelecer cronograma de medição das obras e ações contingenciais	Prever entregas parciais para funcionamento precário da base de atendimento	Garantir a realização do atendimento no prazo do PTR		Aberto
3	Interno	Desconhecimento das especificidades geográficas e territoriais e volume da demanda da região do PTR	Erro no dimensionamento da frota de veículos	Fragilidade na qualidade do atendimento dos atingidos	3	3	3	1	1	3	9	Realização de reuniões com as ATIs para qualificar o conhecimento do território. Estudos técnicos de veículos apropriados	Melhoria no plano estratégico com redefinição de veículos com tração 4x4 e motorização à diesel para ampliar autonomia.	Garantir segurança das equipes de campo		Aberto
4	Externo	Ausência de redes e provedores confiáveis na região da base de atendimento	Interrupção da rede de internet no escritório e na residência em Brumadinho	Falha no atendimento dos atingidos e nas comunicações internas	5	3	3	1	1	3	15	Criação de rede backup de internet (buscar um segundo provedor de internet)	Contratar dois provedores de rede com links distintos para evitar desconexões	Garantir o atendimento e o registro dos dados em tempo real		Aberto
5	Externo	Dificuldade de telefonia em toda a calha do Paraopeba	Interrupção de telefonia na região	Falta de comunicação entre os componentes da equipe FGV	5	5	5	1	1	5	25	Telefone via satélite e telefone GSM	Contratação de plano móvel Vivo	Operadora melhor qualificada regionalmente		Aberto
6	Externo	Dificuldade de localização em toda a calha do Paraopeba	Pontos de sombra de GPS na região	Dificuldade de cumprimento das agendas de campo da FGV	5	3	5	1	1	5	25	Adoção de equipamentos e sistemas offline de localização e mapeamento de pontos cegos na região	Disponibilização de GPS com mapas gravados para os agentes de campo	Resposta offline		Aberto
7	Externo	Época de chuvas dezembro a março	Lugares impossibilitados de acesso	Não conseguir atender população local	3	3	3	1	1	3	9	Cronograma de atendimento desta população fora da época de chuva e separar veículo próprio (4x4) para atender essa área	Desenho das agendas de atendimento			Aberto
8	Externo	Ausência ou erro na transferência da base de dados pela Vale	Consistência da base	Reclamações quanto ao não pagamento	4	1	4	1	1	4	16	Auditoria sobre a base de dados para verificação de inconsistências. Realização de evento teste de pagamento. É possível comprovar que o arquivo que saiu da JJ é o arquivo que usamos. O arquivo original está guardado na FGV	Realizada correção das informações que vieram inconsistentes			Fechado
9	Externo	Vale não disponibilizar modelo completo de dados e regras de negócio	Indisponibilidade do modelo completo de dados do pipefy	Perda da memória de pagamentos do PE e regras de negócio	4	4	5	1	1	5	20	Desenvolvimento de plataforma de CRM	Acompanhamento do cronograma de desenvolvimento		Utilização da plataforma pipefy descartada.	Fechado
10	Externo	Problemas operacionais com a empresa Vik Services - contratada para realizar o BackOffice	Quebra de contrato com a empresa contratada	descontinuidade de prestação de serviços e atraso no pagamento	2	1	2	1	1	2	4	Auditoria sobre a base de dados para verificação de inconsistências. Realização de evento teste de pagamento	Solicitação feita para a empresa disponibilizar ambiente espelhado	utilização de indicadores diários de operação do callcenter		Aberto
11	Externo	Problemas na Migração de dados	Perda de informações essenciais	Não pagamento ou pagamento incompleto aos requerentes	2	1	2	1	1	2	4	Auditoria sobre a base de dados para verificação de inconsistências.	Realizados ajustes nos cálculos de valor para adolescentes e crianças			Fechado
12	Externo	Indisponibilidade do Portal (problema de comunicação com a Internet)	Requerentes sem acesso às suas informações	Prejuízo à imagem do projeto	2	2	2	1	1	2	4	Política de contingência para colocar portal em dois endereços distintos	Solicitar contingência para a equipe de TI da FGV			Aberto
13	Externo	Falta de capacitação dos atendentes na ferramenta do callcenter ou nas regras do PTR	Falta de qualidade no atendimento no Callcenter	Prejuízo ao andamento do projeto e a imagem do projeto	2	2	2	1	1	2	4	Reforçar treinamento do callcenter, criar tabela de respostas para possíveis solicitações, criar cesta de indicadores (taxa de incidência de ligação, tempo médio de atendimento, reclamações) e acompanhar diariamente	Ação iniciada em Janeiro de 2022	contato direto com a empresa contratada para gerir o callcenter, a fim de manter a qualidade dos atendimentos	Serão feitos treinamentos periódicos de qualificação da equipe de atendimento	Aberto
14	Externo	Base de dados vulnerável, Descumprimento de normativa legal da LGPD	Vazamento de dados ou problemas no tratamento de dados pessoais	Necessidade de atividades de reparação/ eventual indenização	1	1	2	1	1	2	2	Assinatura de termos de compromisso para transferência de dados e realização de testes com o compartilhamento do resultado de testes com stakeholders	termos de compromisso assinados			Aberto
15	Externo	Falha no pagamento pela instituição financeira	Não pagamento ao beneficiário devido a problemas operacionais no processo de pagamento	Prejuízo ao usuário por não receber o pagamento e a imagem do projeto por ser responsável pelo processo	1	1	4	1	1	4	4	Acompanhamento dos dados enviados à instituição financeira	Correção dos dados conflitantes ou ausentes	A correção do dado possibilitará a atualização da base de dados para fins de pagamento da IF		fechado
16	Interno	Dados bancários dos beneficiários desatualizados (aproximadamente 200 por mês)	Chechagem equivocada das informações bancárias / Segurança dos dados / Problema na comunicação com os beneficiários	Atraso no pagamento para beneficiários com dados errados. Prejuízo a imagem do projeto por ser responsável pela comunicação e segurança dos dados	4	3	3	2	1	3	12	Alinhar através de comunicação, descobrir formas de entrar em contato ativo para ajustar dados. Aguardar primeiro pagamento para descobrir montante. Avaliar possibilidade de equipe que faça callcenter ativo para ajustar informações				Aberto



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO												Exposição	PLANEJAMENTO DAS RESPOSTAS	MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS RISCOS / OPORTUNIDADES			
ID	Tipo	Causa	RISCO	Efeito	Prob. (1 a 5)	Impacto (1 a 5)					Resposta ao Risco / Oportunidade			Execução Resposta	Justificativa para cada ação de resposta	Observação	Status
						Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Impacto Máximo							
17	Interno	Eventuais diferenças nos fluxos implantados para recebimento de demandas pelos canais de atendimento	Canais distintos implantarem procedimentos distintos no atendimento	Possibilidade de falhas de comunicação junto ao público alvo	3	1	4	4	1	4	12	Implementar metodologias de feedback, treinamento e acompanhamento de indicadores de atendimento, centralizar comunicação de atendimento e padronização, criar FAQ para o atendimento de ponta. Definição de fluxo para recebimento/ resposta às demandas.	Construção e validação das respostas adotadas pelos diversos canais de atendimento, a saber, callcenter, central de e-mails e equipe de relacionamento. Compartilhamento da resposta validada com as equipes para unificação do discurso.	Como as demandas têm dinâmica muito específicas, se faz necessário um acompanhamento constante e permanente das questões que chegam e construção de uma resposta única.		Aberto	
18	Externo	Precariedade de cobertura telefônica na beira do Paraopeba-	Impossibilidade de acesso à Central de Atendimento Telefônico devido à ausência de sinal de telefonia e internet nas comunidades rurais	Prejuízo às comunidades que tem problema de comunicação e precisam ser atendidas	5	3	4	4	2	4	20	Formas para minimizar acesso à central telefônica. Visitas constantes, pontos volantes, com compartilhamento da agenda de visitas. Mapear e dar ênfase nos locais que tem dificuldade de sinal, com auxílio da assessoria de imprensa na comunicação	Ação recorrente	Em janeiro houve a ampliação dos canais de atendimento	As demandas também têm chegado por atores externos o que vem ampliando o processo de escuta e acesso	Aberto	
19	Externo	Varredura das áreas atingidas pelas Equipes Volantes	Dificuldades de acesso e logística nas comunidades ao longo do território atingido	Ainda que não seja possível ir em todas as comunidades, pois há muita pulverização, é possível que recaia na imagem do projeto o fato de não ser possível a visita a todas as comunidades.	5	4	4	4	3	4	20	Abordagem amostral e divulgar para todas as comunidades, monitorar para abordar da melhor forma possível. Desenvolver plano de resposta para a equipe de campo. Criação do comitê de diversidade do projeto	Ação não iniciada	A atividade está prevista para iniciar-se a partir do mês de fevereiro de 2022	Parte da equipe volante já foi contratada e iniciará as atividades na FGV em 26/01/2022	Aberto	
20	Interno	Contato humanizado junto às comunidades	Diante da significativa condição de vulnerabilidade social destas comunidades, envolvimento pessoal dos pontos focais com pessoas atingidas para resolução de problemas fora dos fluxos e padrões estabelecidos.	Perder os fluxos e os padrões estabelecidos para o tratamento; ocorrência de possíveis fraudes	3	3	3	3	4	4	12	Treinamento de pessoal, monitoração, criação de roteiros e padrões de atendimento de forma dinâmica, na medida em que as questões forem surgindo	Ação recorrente	A coordenação irá manter as reuniões e atendimentos durante toda a execução do projeto.		Aberto	
21	Externo	Abertura da Base da FGV em Brumadinho	Devido à Distância da sede dos demais municípios atingidos, risco de tratamento diferenciado entre as regiões	Mobilizações e protestos das pessoas atingidas no escritório sede da FGV	4	5	5	4	3	5	20	Comunicação e padronização de processos e tratamento em todas as formas de contato. Criar relação de confiança com ATIs, liderança e comunidades.	Ação não iniciada	A atividade está prevista para iniciar-se a partir do mês de fevereiro de 2022		Aberto	
22	Interno	Dados bancários dos beneficiários desatualizados (1%) Problemas operacionais com a empresa Vik Services - contratada para realizar o BackOffice	Beneficiários não entenderem porque irão receber valor inferior nas próximas 8 parcelas	Reclamação dos beneficiários por receber valor com descontos; risco à imagem do projeto	2	1	3	2	1	3	6	Envio de SMS mensal lembrando alteração de valor				Aberto	
23	Interno	Destramento inadequado de bloqueio de pagamento do PE e posterior pagamento do PTR	Consumo indevido dos recursos financeiros disponibilizados pela VALE	Comprometimento da taxa de sucesso do projeto	1	1	4	1	1	5	5	Destacar equipe capacitada para a análise de diversos documentos. Desenvolver avaliações objetivas e processo célere de avaliações. Acompanhar as situações isoladas.	Ação não iniciada	Ainda não houve desbloqueio e/ou pagamentos de valores do PE	Estamos em tratativa com as Compromitentes para criar estratégia de análise e desbloqueio dos pagamentos com as informações disponibilizadas até o momento (avaliando com o comitê que só haverá desbloqueio com apresentação de documentos)	Aberto	
24	Interno	Falta de diversidade da equipe do projeto	Críticas por parte da sociedade civil	Abalo à imagem do projeto e problemas de relacionamento com partes interessadas. Impacto no cumprimento do previsto em contrato	3	4	1	5	1	5	15	Criação de Comitê de Diversidade e Plano de Diversidade	Ação iniciada em Janeiro de 2022	A Coordenação de relacionamentos ampliou significativamente diversidade da equipe contemplando aspectos étnicos raciais e de gênero e também a o trato dos PCTs	O comitê de diversidade será criado em março de 2022	Aberto	
25	Interno	Incluir na equipe empregados sem observar a sua independência em relação à Vale e os Compromitentes / Grupo Gestor	Conflito de interesses	Não cumprimento das previsões contratuais	1	2	1	1	1	5	5	Verificação na seleção e entrevista e elaboração de documento a ser assinado no momento da contratação, declarando a inexistência de conflito de interesse	Ação iniciada em Janeiro de 2022	Durante as entrevistas e seleção dos candidatos contratados para compor a equipe serão feitas as verificações.	Todos os contratados deverão declarar a inexistência de conflito de interesses no momento da contratação	Aberto	
26	Interno	Falhas na identificação dos beneficiários decorrente da inadequada cobertura territorial e de alcance do público elegível	Não pagamento do público elegível excluído do PE e não pagamento do PTR à esse mesmo público	Reclamações quanto ao não pagamento com efeito midiático	3	2	1	2	1	5	15	Contratação de Equipes Volantes que atuarão em todo território	Atividade não iniciada	Previsão de início em fevereiro de 2022	A contratação de parte da equipe que atuará como volante no território foi feita em janeiro de 2022; A FGV aguarda a definição das poligonais do território atendido pelo PTR	Aberto	
27	Interno	Falhas na identificação dos beneficiários decorrente da inadequada cobertura territorial e de alcance do público elegível	Pagamento do PTR a público não elegível	Consumo indevido da verba e comprometimento da taxa de sucesso	1	1	1	1	4	5	5	Contratação de Equipes Volantes que atuarão em todo território. Observa-se que a equipe de campo não é a mesma equipe que analisa os processos de cadastro de novos beneficiários.	Atividade não iniciada	Previsão de início em fevereiro de 2022	A contratação de parte da equipe que atuará como volante no território foi feita em janeiro de 2022; A FGV aguarda a definição das poligonais do território atendido pelo PTR	Aberto	



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO													PLANEJAMENTO DAS RESPOSTAS		MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS RISCOS / OPORTUNIDADES		
ID	Tipo	Causa	RISCO	Efeito	Prob. (1 a 5)	Impacto (1 a 5)					Exposição	Resposta ao Risco / Oportunidade	Execução Resposta	Justificativa para cada ação de resposta	Observação	Status	
						Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Impacto Máximo							
28	Interno	Indisponibilidade de vagas na região	Insuficiente oferta de hospedagem em Brumadinho	Prejuízo no deslocamento das equipes	5	2	5	1	1	5	25	Uso de meios alternativos de acomodação (pousadas, hotéis em cidades vizinhas) e traslado de pessoas (locação de vans ou taxi) para atender ao previsto.				Aberto	
29	Externo	Oscilação de energia frequente na região	Ausência de energia para a base FGV em Brumadinho	Interrupção dos processos de atendimento na Base da FGV	5	3	4	1	1	4	20	Adoção de equipamentos e sistemas de geração de energia independente				Aberto	
30	Interno	Queda da VPN para acesso ao servidor de dados	Atraso no envio das remessas ao banco	risco à imagem do projeto	1	1	2	1	1	2	2		a cargo da equipe técnica da FGV			Aberto	
31	Interno	Controles inadequados em várias fases do processo e alto número de fake news já identificadas	Ação de oportunistas que levam ao cadastramento e recebimento do PTR	Consumo inadequado dos recursos, risco à imagem do projeto	3	1	1	5	2	5	15	Busca ativa entre o público alvo e Assessorias Técnicas Independentes de informações falsas ou improcedentes.	Produção da série "Compartilhe a Verdade" para ser distribuída via WhatsApp e redes sociais	Mesmo com a unificação das informações prestadas nos diversos canais de comunicação reduzindo significativamente os ruídos - não é possível inibir totalmente as fake news. Nossa ação busca combatê-las de forma mais rápida possível	Como o risco fala de "cadastramento e recebimento do PTR" talvez a equipe de Dados ou Recursos precise complementar a resposta com ações mais específicas.	Aberto	
32	Interno	Análise inadequada das situações em que houve bloqueio de pagamentos do PE (não recebimento do banco de dados)	Contestação dos pretensos beneficiários bloqueados para pagamento no PE e mantidos bloqueados no PTR	Repercussão midiática	5	2	2	2	2	0	0	Destacar equipe capacitada para as avaliações. Desenvolver avaliações objetivas e processo célere de avaliações. Acompanhar as situações isoladas. Prestar tempestivamente as informações solicitadas.	Ação não iniciada	Não recebemos do Comitê de Compromitentes o histórico e a documentação para análise dos pagamentos indeferidos e bloqueados na base de dados fornecida.	Estamos em tratativa com os Compromitentes para criar estratégia de análise e desbloqueio dos pagamentos.	Aberto	



# Ações de Comunicação

## Assessoria de Comunicação

Projeto Brumadinho



## **Sumário**

- **Introdução**
- **Objetivos e Diretrizes estratégicas**
- **Público alvo**
- **Estrutura e dinâmicas**
- **Produtos**
- **Planejamento trimestral**
- **Cronograma de Ações**



## Introdução

A implantação do Programa de Transferência de Renda pela Fundação Getulio Vargas irá impactar diretamente um público estimado em 120 mil pessoas, o que requer a criação e gestão de canais e políticas de comunicação que facilitem o diálogo entre a FGV e os beneficiários do programa.

Tendo como premissa a transparência, este plano reúne as ações de comunicação que serão desenvolvidas para divulgação e consolidação do Programa de Transferência de Renda durante o primeiro ano de execução do projeto. A proposta aqui apresentada foi construída a partir do calendário elaborado pela Coordenação de Relacionamento e poderá ser alterada conforme o desenvolvimento e necessidades do Programa de Transferência de Renda.



# Objetivos e diretrizes

Promover e resguardar a imagem da Fundação Getulio Vargas (FGV) e do Programa de Transferência de Renda (PTR) por meio de ações de comunicação social que demonstre a atuação responsável, transparente e acessível da instituição e do projeto.

## Objetivo Específico

Implantar o Plano de Comunicação e estruturar canais de comunicação externos e internos, ordenando as demandas a partir de uma estratégia para o acompanhamento e divulgação de todas as ações e etapas do PTR.

## Diretrizes estratégicas

- **Transparência** - Manter informado o público alvo sobre todas as ações do programa, critérios e prazos de execução utilizando linguagem e meios acessíveis;
- **Proximidade** - Estabelecer um canal de diálogo e antecipar-se às demandas e críticas, colaborando para a solução de conflitos;
- **Confiança** – Criar uma relação de confiança entre beneficiários e FGV, dando informações claras, objetivas e tratamento ágil aos questionamentos e críticas.



# Público Alvo

---

## Atingidos e atingidas

Disponibilizar informações para os atingidos e atingidas sobre todas as ações do programa de forma ágil e acessível. Estabelecer um canal de diálogo permanente para facilitar o entendimento sobre as regras do programa.

## Compromitentes

Manter um bom relacionamento institucional com Instituições de Justiça e Assessorias Técnicas Independentes, atendendo às demandas sobre o programa e produzindo conteúdos específicos para compartilhamento.

## Sociedade

Realizar o atendimento à imprensa com assertividade e agilidade e divulgar *press releases* a partir da demanda da coordenação, estabelecendo um canal de comunicação com a sociedade civil, comprometentes e atingidos tendo como premissa a transparência.



# Estrutura de equipe e dinâmica

---

## Jornalista coordenadora

- Assessorar a coordenação do projeto no que tange à comunicação, identificando demandas e oportunidades;
- Propor e planejar as ações de comunicação;
- Redigir e editar textos e releases sobre o PTR;
- Aprovar as ações de comunicação junto à Diretoria de Comunicação da FGV (DICOM);
- Coordenar a produção de materiais impressos e digitais;
- Realizar o atendimento à imprensa.

## Fotojornalista/designer

- Propor e produzir ações de comunicação;
- Realizar a cobertura fotográfica das ações de implantação do PTR;
- Produzir e editar vídeos das ações de implantação do PTR;
- Gravar e editar áudios para redes sociais;
- Elaborar *cards* e outros materiais digitais;
- Colaborar na manutenção de redes sociais e site.



# Produtos e canais de comunicação

---

## Canais próprios

- Portal do PTR  
Público: Amplo, IJs , ATI's e beneficiários do PTR;  
Conteúdo: Informações sobre o programa, campanhas, dados e acesso a área restrita para beneficiários.
- Canal do PTR (*call center*)  
Público: Beneficiários do Programa;  
Conteúdo: Informações pertinentes ao pagamento, reclamações e dúvidas.
- PRT Informa (lista transmissão whatsapp)  
Público: Beneficiários do Programa;  
Conteúdo: Notas oficiais, avisos e campanhas.
- SMS  
Público: Beneficiários do PTR;  
Conteúdo: Notas oficiais, avisos e campanhas.



# Produtos e canais de comunicação

---

- Redes sociais (instagram)  
Público: Amplo, IJ's e ATI's;  
Conteúdo: Informações sobre o programa, campanhas e avisos.
- Toque da FGV (boletim de rádio)  
Público: Beneficiários do PTR;  
Conteúdo: Entrevistas, avisos, campanhas.

## Canais externos

- Rádios locais;
- Jornais regionais;
- Carros de som;
- Rede de Comunicação das ATI's.

Conteúdo: Informações sobre o programa, campanhas e avisos



# Planejamento trimestral

## Janeiro

- Lançamento do Canal do PTR - call center
- Lançamento do Portal do PTR
- Seleção de profissional
- Produção de cartilha sobre as regras do PTR
- Divulgação de abertura de cadastro
- Produção e envio de notas e releases

## Fevereiro

- Cobertura do cadastramento de novos beneficiários e reuniões com comunidades atingidas
- Montagem de rede de *whatsapp* e lista de transmissão
- Criação de perfil no instagram
- Produção e envio de notas e releases

## Março

- Aprimoramento do Portal, com atualização do conteúdo
- Cobertura do cadastramento de novos beneficiários e reuniões com comunidades atingidas
- Produção e envio de notas e releases



# Planejamento trimestral

## Abril

- Reformulação de todo conteúdo e layout do Portal
- Cobertura do cadastramento de novos beneficiários e reuniões com comunidades atingidas
- Atualização de notícias do site
- Produção e envio de notas e releases

## Maio

- Reformulação do conteúdo e layout do Portal
- Cobertura do cadastramento de novos beneficiários e reuniões com comunidades atingidas
- Atualização de notícias do site
- Produção e envio de notas e *releases*

## Junho

- Reformulação do conteúdo e layout do Portal
- Cobertura do cadastramento de novos beneficiários e reuniões com comunidades atingidas
- Atualização de notícias do site
- Produção e envio de notas e *releases*



## 2 Semestre 2022

### Julho a dezembro

- Cobertura e divulgação das ações do PTR;
- Atualização de notícias no Portal;
- Manutenção de redes sociais - Instagram e Youtube;
- Produção e envio de notas e *releases*;
- Envio de notícias e avisos via lista de transmissão de *whatsapp*;
- Produção e envio de notas e *releases*;
- Elaboração de materiais especiais.

### Campanha “Programa de Transferência de Renda – Ano 1”

- Revista;
- Videodoc.



